



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5645 DE 13 DE MARÇO 2017.

Divulga valor e dotação orçamentária, para o exercício de 2017, referentes ao repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde no município de Belo Horizonte, previstos na Resolução SES/MG nº 5.014, de 18 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Lei Estadual nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2017;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.222, de 18 de novembro de 2015, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde no município de Belo Horizonte; e
- a Resolução SES/MG nº 5.014, de 18 de novembro de 2015, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde no município de Belo Horizonte.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar valor e dotação orçamentária, para o exercício de 2017, referentes ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde no município de Belo Horizonte.

Art. 2º - O valor do recurso financeiro de que trata o art. 1º desta Resolução corresponde a R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) e correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.174.4623.0001-334141-10.1.

§1º - O valor definido no caput deste artigo será transferido do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em conformidade com o disposto na Resolução SES/MG nº 5.014, de 18 de novembro de 2015.

§2º - O repasse ao beneficiário previsto no caput deste artigo se dará a título de ressarcimento da produção realizada, a partir da competência de outubro de 2016.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2017.

Luiz Sávio de Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde